



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de
Passageiros - CETM
Secretaria Estadual de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento
Urbano
Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional -

RESOLUÇÃO Nº 059/2008

O Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM -, fazendo cumprir o que determina o art. 9º da Lei 11.127/98, bem como o art. 69 do Decreto Estadual 39.185/98

RESOLVE:

- Sessão Ordinária nº 02, 17 de janeiro de 2008.

1. Conforme Processo nº 001688-13.64/07-3-**Empresa Sociedade de Ônibus Gigante Ltda.** autorizar a criação de variante na linha W633B - Glorinha, via GM, via Assis Brasil.
2. De acordo com o Processo nº 00504-13.64/06-7 - **METROPLAN** - autorizar as modificações da Resolução 015/01, que trata do fretamento. A resolução modificada levará o número 060/08

a Resolução entra em vigor nesta data, sendo que as decisões têm efeito às datas das sessões realizadas.

Porto Alegre, **17 de janeiro de 2008.**

LUIZ ARIANO ZAFFALON
Conselheiro no exercício da Presidência
CETM